



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 374/2025

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, inclui ações no PPA Lei nº 256/2021, e inclui metas na LDO Lei nº 344/2024 e dá outras providências.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 352/2024 - LOA 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), destinados ao atendimento da ação abaixo discriminada:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
08.244.0005.1-211	Reforma do Prédio Público da Secretaria Municipal de Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1391	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	105.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
08.244.0005.1-211	Reforma do Prédio Público da Secretaria Municipal de Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1392	940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º Superávit Financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024, conforme Fontes abaixo especificadas:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	61.431,79
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	10.000,00

§ 2º - Cancelamentos parciais das seguintes dotações:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
07.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - DEPAS	
08.244.0005.2-044	Manutenção do Departamento de Ação Social - DEPAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1600	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	17.019,20

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.2-050	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1830	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.446,41



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.2-050	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1880	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	17.102,60

Art. 3º Fica o Poder Executivo, conforme consta nos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 256/2021 - PPA 2022-2025, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, às seguintes ações orçamentárias:

Programa: 0005 Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Ação: 211 Reformar Prédio Público da Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade de Medida: M2

Ano: 2025

Quantidade: 175,00

Valor: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

Descrição: Reformar Prédio Público da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes ações, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 344/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, na forma abaixo descrita:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0005 Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Projeto/Atividade: Reforma do Prédio Público da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

Art. 5º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.**

**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL**